

# COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

## PROJETO DE LEI Nº 2.616, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo registrar na carteira de identidade, dos Militares inativos das Forças Armadas, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebeu.

**Autor:** Deputado PAULO RAMOS

**Relator:** Deputado CLAUDIO CAJADO

### I - RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Lei nº 2.616, de 2021, sobre autorização ao Poder Executivo para registrar na carteira de identidade, dos Militares inativos das Forças Armadas, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebeu.

Na justificção, o ilustre Autor afirmou que o “propósito da presente iniciativa consiste em expressar reconhecimento e homenagear quem, durante todos os anos, se dedicou à defesa da Pátria, valorizando o papel constitucional das Forças Armadas.”

A proposição foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

É da alçada desta Comissão Permanente a análise do mérito de matérias relativas à Forças Armadas e Auxiliares; administração pública militar; serviço militar, na forma do disposto no RICD (art. 32, inciso XV, alínea 'g').

O enfoque deste parecer será o do mérito segundo a vocação temática da CREDN, ficando a análise acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a cargo da comissão pertinente, a CCJC.

Cumprimentamos o ilustre autor pela preocupação em aperfeiçoar o ordenamento jurídico, no sentido autorizar a consignação nos assentamentos dos Militares inativos das Forças Armadas, inclusive na carteira de identidade, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebeu.

A medida é necessária para valorizar aqueles que muito fizeram por suas instituições enquanto estiveram na ativa e agora na reserva serão agraciados com a possibilidade de possuir documentos equivalentes aos postos ou graduações correspondentes à remuneração percebida.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares a votarem conosco pela **APROVAÇÃO do 2.616, de 2021**.

Sala da Comissão, em            de            de 2022.

Deputado CLAUDIO CAJADO  
Relator

2022-3816

